#### ATA N.º 13

# DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

# VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Quanto à pré-escola, foi-lhes feito chegar uma exposição feita ao senhor Presidente da Câmara por parte dos encarregados de educação da pré-escola, datada de 07 de abril do presente ano.

#### PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que na última reunião ordinária de Câmara, foram solicitados documentos pelos senhores Vereadores da oposição relativamente a ordens de pagamento consultadas. Gostaria de entregar esses documentos para análise e consulta, conforme sugerido.------

Quanto ao processo de adjudicação do estudo de viabilidade económica e financeira da zona de acolhimento empresarial de Vila Flor, passou também pela Câmara Municipal e foi também assinado por todos os senhores Vereadores.-----

Em relação aos seguros, comprometeu-se na próxima reunião de Câmara trazer toda a informação quanto ao processo e ao seu estado, pois vai junto dos serviços verificar a situação e a razão de ainda não ter sido aberto o procedimento.-----

#### VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, relativamente à intervenção do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, sobre os seguros deu conta que, numa primeira fase foram consultadas as empresas -mãe e nenhuma se dignou a responder, como foi dito numa reunião anterior aos senhores Vereadores.-----

Neste momento o processo encontra-se na contabilidade para iniciar um novo procedimento.-----

#### PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente à pré-escola, deu conta de um abaixo-assinado que lhe chegou dos educadores de infância dos alunos da sala n.º 1, isto em pleno confinamento.-----

Informou que está junto do senhor Arquiteto para saber o que é que se pode melhorar no sentido de ir ao encontro das solicitações feitas (configurações de espaços e modificações de piso), tem que ser acrescentado o autor do projeto e é um assunto que está a ser tratado e que não está esquecido.-----

Que oportunamente será tida uma reunião com o autor do projeto para tratar o assunto.-----

# VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deram conta que gostariam de solicitar uma visita às instalações da escola para poderem constatar as preocupações vertidas na carta dos senhores encarregados de educação.------

#### PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, refere que sempre manifestou total abertura para que os senhores Vereadores visitassem as obras no seu decurso e que no final não houve um ato inaugural, mas apenas uma vistoria do senhor Diretor da DGEsTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares para dar aval à sua abertura e primeiro uma visita de outro senhor governante.------

Reiterou que tem todo o gosto em acompanhar os senhores vereadores à escola ou a qualquer outro equipamento da autarquia que os senhores vereadores queiram visitar.---

Deu conta que os senhores vereadores foram convidados para acompanhar a visita da senhora Ministra da Coesão à escola, mas depois de confirmarem não estiveram presentes. Compreende que possam ter tido algo que os não permitiu estar presentes, mas de qualquer forma tem todo o gosto em os acompanhar numa visita atualmente.------

# VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deram conta que se preocupam pelo respeito e pelas normas de segurança e compreendem as restrições que na altura da abertura/inauguração da escola existiam, no entanto não conseguem compreender como é que dois Vereadores não são convidados tendo sido convidada e previamente agendada a presença da comunicação social, obviamente com o intuito de publicitar o evento.------

#### PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que há uma grande confusão dos senhores Vereadores, que não houve inauguração, houve apenas uma visita da senhora Ministra da Coesão para o qual os senhores Vereadores foram convidados e não compareceram.------

Que esta visita ocorreu a 12 de setembro de 2020, antes da abertura da escola e que à data não havia problemas de segurança, pois não tinha alunos e a segurança tem a ver com os contágios, com professores e alunos.------

Relativamente à presença da comunicação social, tem a dizer que a visita dos Ministros são orientados pelo Governo e a comunicação social aparece onde entende.-----

Enquadrada na visita da senhora Ministra, ela também se deslocou ao Cachão, onde o senhor Vereador Pedro Lima compareceu e assistiu a toda a visita de trabalho naquela infraestrutura da senhora Ministra. Entende que não tenha tido oportunidade de visitar a escola e tenha tido oportunidade de no mesmo dia de tarde, ter estado no Complexo Agroindustrial do Cachão.------

Reiterou que até à data, não houve qualquer inauguração da escola.-----

## VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deram conta que quando se referiram, referiam-se à abertura da escola e não à visita da senhora Ministra.------

#### PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, sobre as afirmações do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, deu conta que até ao momento não houve qualquer inauguração, apenas a sua abertura e sem presença de qualquer comunicação social, apenas da DGEstE — Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.-----

Que terá a sua inauguração quando for possível.-----

# VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

#### PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, conclui das palavras do senhor vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, que optou por não visitar as obras de Vila Flor onde confirmaram presença tal como no almoço com a senhora Ministra, optando por estar presente no Complexo do Cachão.------

Vereador dizendo que de manhã foi um cortejo e de tarde uma visita de trabalho.-----

Como munícipe e Presidente de Câmara tem orgulho em receber membros de Governos, de qualquer que seja, a visitar investimentos.-----

Apenas quer acreditar que os senhores Vereadores por razões imponderáveis não tenham estado na visita na sede de Concelho e que compreende se assim foi.------

#### VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, lamenta o total desprezo manifestado pelos senhores Vereadores da oposição pelas obras feitas em Vila Flor, quiçá porque têm marca deste executivo. Não se revê nesta forma de fazer política.-

#### PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, solicitou a presença na reunião de Câmara do Encarregado Operacional, senhor Alípio António Rodrigues Meireles.-----

### ENCARREGADO OPERACIONAL ALÍPIO ANTÓNIO RODRIGUES MEIRELES:-

O Senhor Encarregado OPERACIONAL, Alípio António Rodrigues Meireles, sobre a ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais do Mourão deu conta que tem conhecimento sobre a situação e que já tinha procedido a uma regularização do emissário e que posteriormente, numa outra visita, verificou e retirou do tubo/emissário uma câmarade-ar que deve ter sido colocada por alguém com o intuito de fazer estes estragos.------

#### PRESIDENTE DA CÂMARA:-

Ficando o senhor Encarregado Operacional e o senhor Vice Presidente da Câmara de desencadear o respetivo processo de queixa à GNR - Guarda Nacional Republicana para averiguar o que realmente aconteceu.------

Por último, pediu a presença na reunião de Câmara do Chefe de Unidade Orgânica Financeira e Controlo.-----

#### CHEFE DE UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA E CONTROLO:-

O Chefe de Unidade Orgânica Financeira e Controlo, João Carlos Estevão Rei, relativamente às questões suscitados pelos senhores vereadores sobre o processo de contratação dos seguros da autarquia, referiu que do primeiro processo ninguém respondeu, relativamente aos seguros do Município e à sua adjudicação, que neste momento fruto da pandemia é difícil agendar reuniões presenciais com representantes das companhias e conseguir alguns contatos para avançar com o respetivo processo.-------

#### **ORDEM DO DIA:-**

#### APROVAÇÃO DE ATAS:-

#### GAP - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE:-

# REQUERIMENTO – PASSE PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE SANTA COMBA DE VILARIÇA – VILA FLOR: -

Presente requerimento de Verónica Sofia Ramires Pancha, na qualidade de estudante no curso de fotografia na Escola Profissional de Murça, vem requerer o passe para a utilização de transporte público de Santa Comba de Vilariça — Vila Flor.

Presente despacho do senhor Vereador, Abílio Batista Maia Evaristo, datado de 28 de maio de 2021, para ratificação do Executivo Municipal e que a seguir se cita:-----

"Autoriza-se a concessão do passe".— Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo de 28 de maio de 2021, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo — CPA. ------

#### DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

#### **CONTABILIDADE: -**

#### RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de €

3.376.820,92 (Três milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte euros e noventa e dois cêntimos).-----

#### PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 24.05.2021 a 04.06.2021, num total de € 246.417,35 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezassete euros e trinta e cinco cêntimos).-

### IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

# IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a 9.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos, no valor de € 82.000,00 (Oitenta e dois mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. - Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9.ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de € 82.000,00 (Oitenta e dois mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.------

# IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – PAM: -

O senhor Vice Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da reunião para não participar na votação do ponto seguinte.-----

#### SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:-

O senhor Vice Presidente da Câmara Municipal retomou os trabalhos da reunião de Câmara.-----

#### UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – ADMINISTRATIVA E QUALIDADE: -

# MUDANÇA DE TITULAR DA AQUISIÇÃO DO LOTE Nº61 - LOTEAMENTO QUINTA DOS LAGARES - VILA FLOR: -

Presente ofício de Arlete Assunção Gonçalves Gama, residente na Rua da Igreja – Meireles vem solicitar que a outorga da escritura do Lote nº61 sito no Loteamento da Quinta dos Lagares seja celebrada em nome de Davide José Seixas Pinhel.------

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 01 de junho de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-------

"Por deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2020, mediante proposta da requerente, nos termos do Regulamento da Venda de Lotes no Loteamento da Quinta dos Lagares, foi-lhe alienado o Lote nº61 no valor de  $\in$  8.550,00, tendo já sido liquidado 10% do valor do lote, no montante de  $\in$  855,00, pago através da guia 576 de 30 de dezembro de 2020.--

Vem agora a adquirente do lote a solicitar que a escritura seja outorgada em nome de Davide José Seixas Pinhel.-----

Compulsado o processo de venda de lotes no Loteamento da Quinta dos Lagares, constata-se que a autarquia até ao momento não alienou nenhum lote a Davide José Seixas Pinhel, pelo facto, caso o entenda, a Câmara Municipal pode autorizar a celebração da escritura do Lote nº61 em nome de David José Seixas Pinhel.------

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>., que o deferimento da pretensão da requerente, resulta da não cobrança do IMT — Imposto Municipal de Transmissões Onerosas, que resultaria da eventual transmissão do lote entre Arlete Assunção Gonçalves Gama e David José Seixas Pinhel, após outorga da escritura entre a autarquia e a requerente.------

Contudo, considerando o período que atravessamos, de incerteza económica para os particulares e as suas famílias, devido à pandemia provocada pela SARS-COV-2, que tem mantido constrangimentos a vários níveis desde o início de 2020, no sentido de a autarquia apoiar, dentro das suas competências, os particulares e incentivar os negócios e o crescimento económico no território de Vila Flor, entendo que não deverá ser ponderada a perda dessa receita de IMT, como fundamento de não autorizar a pretensão da requerente.-------

Deve o assunto ser submetido à Câmara Municipal para discussão e votação." ------

-Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração da escritura do lote N.º 61 do Loteamento da Quinta dos Lagares em nome de Davide José Seixas Pinhel.-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -

# ABERTURA PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – " ECRÃ LED – AVENIDA MARECHAL CARMONA:-

Presente Informação Jurídica n.º 17/2021 de 28 de maio de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e Técnico de Informática, Alfredo Luís Peixoto,

referindo o que a seguir se transcreve:
"Considerando que,
De acordo com o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (que
aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – LOE/2021), sob a epígrafe
"Contratos de aquisição de serviços no setor local" refere que:
"1 — Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos
termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de
29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2021 venham a renovar
-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:
a) Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos,
sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou
b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido
de base ao cálculo dos gastos em 2020. "
Considerando ainda que:
O Município de Vila Flor necessita de contratar serviços para a reparação/substituição
do Ecrã led de exterior uma face – Avenida Marechal Carmona
Posto isto, urge abrir o procedimento para "Ecrã led de exterior uma face – Avenido
Marechal Carmona" para os devidos efeitos
Neste sentido, compete à Câmara Municipal ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos
Públicos) abrir procedimento de adjudicação da prestação de serviços para o
reparação/substituição do Ecrã led de exterior uma face – Avenida Marechal Carmona, o qua
de seguida se propõe, para os devidos efeitos
Nos termos do CCP, devem ser escolhidas, pelo órgão competente, as firmas a convidar,
sendo estas sugeridas em anexo
Para o efeito propõe-se que os serviços municipais consultem 3 empresas especializadas
e reconhecidas na área:
• PURPLE PROFILE, UNIPESSOAL, LDA, NIPC. 509 777 481, com sede na Avenida De
Osnnabruck, Bloco F Loja F, 5000-427 Vila Real, email: info@purpleprofile.pt;
• FARIA & FERREIRA, LIGHTING SOLUTIONS, LDA, NIPC. 507 173 295, com sede no
Rua Professor Alberto Paulo Carvalho Da Silva Patrício, 543, 4640-305 GRILO, email.
info@farifer.com;
• INORDESTE, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA, NIPC. 513 413 650
com sede na Praça do Mercado Municipal, Loja Exterior, 5370-287 Mirandela, email.
geral@inordeste.pt;
1. Foram consultados os serviços, estes informaram que não dispõem de serviços nem
meios técnicos para o efeito
2. O valor estimado da despesa a efetuar é de € 17.000,00 (Dezassete Mi
Euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, que se submete
à consideração superior, a presente proposta que visa obter autorização
3. De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de uma
Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º
ambar da CCD

- 4. A consulta prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar.-----
- 6. No procedimento de consulta prévia, a entidade adjudicante deve convidar a apresentar proposta, pelo menos, três entidades, conforme determina o n.º 1 do art.º 114.º do CCP propõe-se, entre outros operadores económicos que o órgão competente para a decisão de contratar determine, que sejam convidados diretamente a apresentar proposta os agentes económicos em anexo à presente informação.-----
- 8. De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:-----

9. Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.

Fixação do prazo para a apresentação das propostas:-----

- 12. Elaborado o relatório preliminar referido no artigo 122.º do CCP, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a três dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ------

Aprovação das Peças do Procedimento: -----

13. As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.-----

14. Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, submete-se para aprovação o Caderno de Encargos, que se anexa
15. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Flor, determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (Monofactor), em virtude das peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP
Gestor do Contrato:
16. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo de contrato.
competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar
Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para
cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de
fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho
Propõe-se que a Câmara Municipal, caso assim entenda, delibere:
1. Emitir Parecer Prévio Favorável;
2. Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;
3. Aprovar o Convite e Caderno de Encargos;
4. Convidar a empresas constantes da informação;
5. Nomear júri do procedimento."
-Deliberado, por unanimidade:
a) Emitir parecer prévio favorável;
b) Aprovar o Convite e Caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.
do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das
Autarquias Locais;
c) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;
d) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:
PURPLE PROFILE, UNIPESSOAL, LDA.;
• FARIA & FERREIRA, LIGHTING SOLUTIONS, LDA.;
• INORDESTE, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA
e) Nomear o seguinte júri de procedimento:
Técnico de Informática, Alfredo Luís Peixoto;
• Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica
Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;
Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;
• Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;
• Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto)

PROPOSTA DE PROTOCOLO A REALIZAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR E A ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES PECUÁRIOS DOS CONCELHOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E VILA FLOR:-

Presente Informação Jurídica n.º 49/2021 de 31 de maio de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, referindo o que a seguir se transcreve:-------

"Por solicitação superior, realizo a presente I.T.-----

Para a execução das referidas atribuições dos Municípios são conferidas aos órgãos Municipais, competências ao nível da concessão de apoio e incentivo a atividades que contribuem para o fortalecimento da economia local de acordo com a matriz de cada Concelho.

Também na Lei ordinária, nomeadamente na alínea u) do seu art.º 33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (que estabelece o Jurídico das Autarquias Locais), institui que compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aqueles que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", acrescentando na alínea ff) do mesmo preceito que compete à Câmara Municipal "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com atividade económica de interesse Municipal ".-------

Afigura-se que o presente protocolo está em conformidade com as competências e atribuições definidas por lei para deliberação pela Câmara Municipal.-----

Caso mereça aprovação de V. Ex.ª, deverá ser remetido à contabilidade para cabimentação e respetivo compromisso."-----

-Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Organização dos Produtores Pecuários de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor.-

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

#### UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-

#### **OBRAS MUNICIPAIS: -**

# QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA - CANDOSO:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 25 de maio de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:------

"Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----

• Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;------• Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----• Bernardino Manuel Pereira e Pereira, Lda,;-----• Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;-----• Ferreira e Bebiano, Lda.;-----• Peixoto & Peixoto, Lda.;-----• Elias Santos Pinto e Filhos, S.A.;-----Calçada Transmontana – Calcetamento Unipessoal, Lda.;-----Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----• Construções Carraça Lda.;-----• Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;------Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento."------Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----Caderno de Encargos, Convite, Mapa de Trabalhos, Orçamento e Mapa de Localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;----b) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;----c) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----• Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;-----• Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----• Bernardino Manuel Pereira e Pereira, Lda,;-----• Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;-----

• Elias Santos Pinto e Filhos, S.A.;-----Calçada Transmontana - Calcetamento Unipessoal, Lda.;-----• Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;-----• Construções Carraça Lda.;-----• Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;---d) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----• António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----Chefe Unidade Filipe Silva Morais, Orgânica Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;-----Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----

# QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA - Freguesia de Roios:-

Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).----

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 28 de maio de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-------

"Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização e projeto (peças escritas e desenhadas) a fim de serem aprovados pelo Executivo.--

- Sunecor Construções Lda.;-----
- Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;------
- Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;-----
- Cândido José Rodrigues, S.A.-----

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento."------

-Deliberado, por unanimidade, aprovar:
a) Convite, Caderno de Encargos, Mapa de Trabalhos, Orçamento e Mapa de
Localização e Projeto, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei
n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;
b) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;
c) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:
Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;
• Togamil – Construções Lda.;
Habinordeste, Sociedade de Construções Lda.;
• Ferreira e Bebiano, Lda.;
• Costa & Carreira, Lda.;
• Jan – Metalúrgica do Tua, Lda.;
• Construções Lar Crescente Unipessoal, Lda.;
Habituela - Investimentos Imobiliários, Lda.;
Construções Carraça Lda.;
• Sunecor – Construções Lda.;
• Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;
Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda.;
Cândido José Rodrigues, S.A
d) Nomear o seguinte júri do procedimento:
• António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e
Obras em Regime de Substituição;
• Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica,
Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;
Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;
• Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;
• Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto)
LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DA EMPREITADA – 1º ano (30%) –
RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO
CONCELHO – TRINDADE – EMPRESA NCX – CONSTRUÇÃO ENGENHARIA
E GESTÃO, LDA:-
Presente Informação datada de 31 de maio de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º
Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira,
referindo o que a seguir se transcreve:
"Informo que no dia 31 de maio de 2021, foi realizada a seguinte vistoria:
Recuperação funcional das antigas escolas primárias do concelho – Trindade – Empresa
NCX – Construção Engenharia e Gestão, Lda
(Libertação 30% da Caução – 1º ano – Valor de Adjudicação: € 55 900,00)
(Libertação 30% da Caução – 1º ano – Valor de Adjudicação: <b>€ 55 900,00</b> ) De acordo com o nº8 do artigo 295º do CCP e dada a inexistência de defeitos da
(Libertação 30% da Caução – 1º ano – Valor de Adjudicação: € 55 900,00)
(Libertação 30% da Caução – 1º ano – Valor de Adjudicação: <b>€ 55 900,00</b> ) De acordo com o nº8 do artigo 295º do CCP e dada a inexistência de defeitos da

informação dos serviços técnicos da autarquia. -----

QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – LODÕES – Consulta Prévia 16/2021" – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:-

Presente Relatório Final, datado de 02 de junho de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

"De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. — **Deliberado, por unanimidade:------**

- a) Adjudicar à firma Habituela Investimentos Imobiliários, Lda., pelo valor de € 39.861,10 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro Regime Jurídico das Autarquias Locais; -------
- b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;--
- c) Nomear gestor de contrato, António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.------

# NOVO PROCEDIMENTO – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS - RIBEIRINHA:-

"Em virtude do anterior procedimento ter ficado deserto foi elaborado NOVO PROCEDIMENTO. Anexa-se o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-

se que se adote o procedimento de Consulta Prévia, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 26 937,00 (Vinte e seis mil e novecentos e trinta e sete euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:--• Baltasar & Filhos, Lda.; - Construção Civil e Obras Públicas;-----• Estradas Pinheiro – Engenharia e Construção, Lda.;-----• Vertival Construções, Lda.-----Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento."------Deliberado, por unanimidade, aprovar:----a) Convite, Caderno de Encargos, Mapa de Trabalhos, Orçamento e Mapa de Localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;----b) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;----c) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----• Baltasar & Filhos, Lda.; - Construção Civil e Obras Públicas;-----• Estradas Pinheiro – Engenharia e Construção, Lda.;-----• Vertival Construções, Lda.---d) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----• Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Contraordenações e Execuções Fiscais em Regime de Substituição;-----• Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----

#### **OBRAS PARTICULARES:-**

Proc. n.º 17/2019

Requerente: Albino Dinis Carvalho Duarte

Local: Rua da Cova – Alagoa

Assunto: Legalização de alterações a um edifício de habitação unifamiliar — Constituição de propriedade horizontal, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 26 de maio de 2021, refere que é de parecer que o pedido seja indeferido. De acordo com a alínea c) do nº5 do artigo 22º do Regulamento do PDM de Vila Flor não é permitida a constituição do regime de propriedade horizontal para conjuntos de edifícios localizados em solo rústico. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 02 de junho de 2021 refere que se deve informar o requerente.

- Deliberado, por unanimidade:-----

Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).------

- a) Indeferir de acordo com a informação dos serviços;------
- b) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA Código do Procedimento Administrativo.-----

Proc. n.º 16/2020

**Requerente:** Manuel Joaquim Rodrigues **Local:** Largo do Pelourinho – Freixiel

Proc. n.º 04/2021

**Requerente:** Manuel dos Santos Barbosa Trigo **Local:** Lugar da Cova – Alagoa - Valtorno

Assunto: Obras com Projeto – Ampliação de um armazém agrícola para produtos frutícolas e alfaias – Aprovação do projeto de arquitetura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 02 de junho de 2021, refere que o pedido deverá ser aperfeiçoado.

No processo consta a certidão da Conservatória do mesmo prédio que constava do processo 17/18 com a área de 7604m2, tal como o mesmo processo de arquitetura.

A delimitação da parcela que consta do processo 17/18 é significativa menor do que a delimitação da parcela do atual processo, que não sendo indicada a respetiva área e estando o desenho a uma escala pouco habitual delimita uma parcela que rondará os 4ha.

Deve justificar a discrepância entre as duas delimitações já que a área da parcela na certidão da conservatória não foi alterada.

De acordo com o nº6 do artigo 28º do Regulamento do PDM de Vila Flor o índice de utilização do solo não pode passar 0.1 pelo que a soma da construção existente com a nova construção não pode ultrapassar 760m2.

Não sendo o projeto subscrito pelo mesmo arquiteto do processo 17/18 deverá constar declaração deste em como cede os direitos de autor à arquiteta que agora o subscreve.

Situando-se fora do aglomerado populacional deve ser solicitado parecer à Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

#### **REQUERIMENTO: -**

Proc. n.º 13/2021

Requerente: Maria da Glória Trigo

**Local:** Rua do Centro – Carvalho de Egas

Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituição do telhado da sua habitação, no prédio urbano sito na Rua do Centro, localidade de Carvalho de Egas, União de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 188 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 318, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 26 de maio de 2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido.

#### **REQUERIMENTO: -**

Proc. n.º 14/2021

Requerente: Judite da Purificação Batista Almendra

**Local:** Rua da Igreja – Roios

#### **REQUERIMENTO: -**

Proc. n.º 15/2021

Requerente: Manuel Vasco Morais Carvalho

Local: Rua Padre Conceição Pereira Cabral – Vila Flor

#### **REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Rui Rolo, Unipessoal, Lda. **Local:** Rua João Paulo II, Vila Flor

Assunto: *Pedido de Averbamento de Autorização de Utilização em nome de Rui Rolo, Unipessoal, Lda.*, referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1117 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 1045, sito em Rua João Paulo II, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, concelho de Vila Flor e que corresponde o alvará nº 45/2018 em nome de M. Gonçalves & Filhos, Lda., cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 24 de maio de 2021, refere que não vê inconveniente que seja autorizada o averbamento da Autorização de Utilização requerido. – **Deliberado, por unanimidade,** 

autorizar o averbamento nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.-----

#### **REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Rui Rolo, Unipessoal, Lda. **Local:** Rua João Paulo II, Vila Flor

#### **REQUERIMENTO: -**

Requerente: FUTUROCASIÃO – Octávio Martins Assunção

**Local:** Lugar de Golfeiros – Samões

#### **REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Arménio da Assunção Fonseca Morais **Local:** Rua da Portela – Santa Comba da Vilariça

#### **REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** João Paulo Ribeiro Carvalho **Local:** Canelho da Figueira, Ribeirinha

urbano inscrito na matriz freguesia de Vilas Boas, Vilarinho das Azenhas, c da entrada em vigor do De trabalhos de remodelação de Vilas Boas e Vilarinho Grau, Urbanismo e Obras 02 de junho de 2021, ref Boas e Vilarinho das Az autorizar a emissão de unanimidade, autorizar	de Certidão de isenção de licença de utilizada predial urbana sob o artigo 527, proveniente sito em Canelho da Figueira, União de Fredoncelho de Vila Flor, em virtude de o mesmo ecreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e o ou alteração, conforme consta da declaração o das Azenhas, cuja informação do Chefe da se, em regime de substituição, António Valden ere que de acordo com a declaração da União zenhas, a construção é anterior a 1951, pelo certidão de isenção de licença de utilizada emissão da Certidão de isenção de licença erviços técnicos da autarquia	e do artigo 523 da extinta eguesias de Vilas Boas e ter sido construído antes não ter sofrido quaisquer o da União de Freguesias Unidade Orgânica de 3.º nar Taboada Teixeira, em to de Freguesias de Vilas o que julga que se deva ção. – Deliberado, por de utilização, de acordo
deliberado, por unanimida Ata que, depois de aprova	oras e trinta minutos foi declarada encerrac ade, aprovar e assinar a respetiva minuta da quada e assinada, vai ser exarada no respetivo li to Correia, Chefe de Unidade Orgânica de 3	ual se elaborou a presente vro de atas
	e Substituição, que a secretariei, redigi, subsci	